



**Extrato da Justificativa Nº SEI
1421916/2024**

Em 11/03/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº. 3184/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 002/24

I - Objeto: Fornecimento de energia elétrica para as dependências da Torre de U.H.F do Município de Jundiá, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas – UGAGP.

II - Contratada: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CNPJ: 004.172.213/0001-51).

III - Período: Prazo indeterminado mediante observância do disposto no art. 109 da Lei 14.133/2021

IV - Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

V - Valor anual estimado: R\$ 308.213,16 (Trezentos e oito mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos).

VI - Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, por se tratar de concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica na região.

O fornecimento da energia elétrica, é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades e rotinas operacionais da Torre de U.H.F., bem como o funcionamento dos retransmissores e demais equipamentos das emissoras de televisão instalados no local.

O preço encontra-se justificado, visto que os valores de energia elétrica praticados pela Companhia, foram definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e são aplicados em toda área de concessão da distribuição de maneira uniforme, para todos os órgãos públicos nas mesmas condições respeitando os critérios de classificação.

(Valdeci Vilar Matheus)

Diretor do Depto. Administração do Paço

UGAGP/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de Inexigibilidade de Licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, totalizando o valor de R\$ 308.213,16 para os primeiros doze meses da contratação.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Simone Zanotello de Oliveira)

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Simone Zanotello de Oliveira, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas**, em 11/03/2024, às 15:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDECI VILAR MATHEUS, Diretor do Departamento de Administração do Paço**, em 11/03/2024, às 16:39, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1421916** e o código CRC **1FF29AB4**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8623 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0003184/2024

1421916v2

Criado por [bveroneze](#), versão 2 por [bveroneze](#) em 11/03/2024 14:45:58.